



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 19 de fevereiro de 2019.



PROJETO DE LEI Nº 18/2019

Código: M1869471352/4446

Ofício DA nº 23/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 10/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 10/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 10/2019)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura tem por finalidade criar dotação orçamentária específica junto ao Orçamento de 2019, para ocorrer com o repasse de recursos financeiros do Ministério de Saúde, nos termos da Portaria nº 3.902 de 07 de dezembro de 2018, que trata do financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEOs e credencia nosso Município para o recebimento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão aplicados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, cujos recursos já foram depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, conforme demonstrativo anexo.

Segue também, em apenso, manifestação favorável do Conselho Municipal de Saúde à proposta, nos termos da Resolução nº 216/19.

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão suportados por meio de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, em decorrência da transferência de recursos, de conformidade com o artigo 2º da propositura.

Em face de todo o exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 10/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 10/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
	Fonte de Rec. 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	C.A 301.005 Estruturação da Atenção a Saúde Bucal		
	Total	R\$	60.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52069-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano
2018

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Grupo
ATENÇÃO BÁSICA

Ação
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Ação Detalhada
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

UF
SP

Município
ASSIS

Código IBGE
350400

População
103.666 habitantes

Prefeito(a)
JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Presidente Conselho
CÁTIA AUXILIADORA RIBEIRO

Secretário(a)
LUCIANA GOMES DE SOUZA

Comp. / Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Valor		Motivo Rejeição	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
						Total	Desconto					
Única em 2018	849302	26/12/2018	MUNICIPAL	001	002232	60.000,00	0,00	60.000,00	25000.225555/2018-21			
Total						60.000,00	0,00	60.000,00				

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.902, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Define recursos financeiros destinados à implantação dos serviços especializados de saúde bucal, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, que trata da antecipação do incentivo financeiro para Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, em fase de implantação;

Considerando o Capítulo V - Centro de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDS) da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Seção VII - Do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), do Capítulo I, Título III da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam definidos recursos financeiros destinados à implantação dos serviços especializados de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, ambas de 28 de setembro de 2017, e na Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, pelos Municípios pleiteantes, implica, a qualquer tempo, no descredenciamento da Unidade de Saúde.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO INCENTIVO (R\$)	
				CEO TIPO	IMPLANTAÇÃO
PB	250010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	I	R\$ 60.000,00
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	MUNICIPAL	I	R\$ 60.000,00
PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	MUNICIPAL	I	R\$ 60.000,00
CE	230710	JARDIM	MUNICIPAL	II	R\$ 75.000,00
ES	320530	VITÓRIA	MUNICIPAL	I	R\$ 60.000,00
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	I	R\$ 60.000,00
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	MUNICIPAL	I	R\$ 60.000,00
SC	421660	SÃO JOSÉ	MUNICIPAL	I	R\$ 60.000,00
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	MUNICIPAL	I	R\$ 60.000,00

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, do recurso de antecipação do incentivo financeiro para o Fundo Municipal de Saúde correspondente.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581- Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde (PO- 0001) Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, categoria de Gastos Capital.

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br



Extrato conta corrente

G336071533360507008
07/01/2019 15:38:55

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 52069-1 SP 350400 FMS INVEST SUS
Período do extrato 24/12/2018 até 07/01/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/10/2018		Saldo Anterior			0,00 C
28/12/2018		+ Ordem Bancária	7.396.481.000.001	60.000,00 C	
28/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	60.000,00 D	0,00 C
04/01/2019		+ Transferência enviada	552.659.000.002.007	42.500,00 D	
04/01/2019		BB CP Admin Supremo	70	42.500,00 C	0,00 C
07/01/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC247018 LUIZ ANTONIO MARCON.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROJETO DE LEI Nº 18/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 4446.

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 216, DE 08/01/2019.

Dispõe sobre a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas em Assis – CEO – R\$ 60.000,00;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

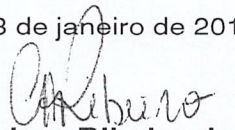
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 08/01/19;

DELIBERA:

Aprovar com duas abstenções a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas em Assis no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Assis, 08 de janeiro de 2019.



Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

